



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

LEI Nº 655, DE 17 DE ABRIL DE 2006

*Faz revogação da Lei nº 580 de
27/03/2002 e toma outras
providências.*

A Câmara Municipal de Chácara, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado de inteiro teor a Lei Municipal de nº 580 de 27 de março de 2002;

Art. 2º - Fica denominado o Campo de Futebol pertencente ao Município como sendo Estádio Municipal “Miguel José Mansur”;

Art. 3º - Fica o chefe do Executivo autorizado a fazer a confecção da placa de que trata-se o artigo anterior;

Parágrafo Único — As despesas durante a confecção da referida placa, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 17 de abril de 2006.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 17 de abril de 2006.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 17 de abril de 2006.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete